



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 314
De 09 de Dezembro de 1993

“Aprova pagamento de juros sobre saldo devedor”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesa empenhada sob o número 1.640, na dotação “3265” juros de outras dívidas, no valor de CR\$10.905,11 (dez mil novecentos e cinco cruzeiros e onze centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 09 de dezembro de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-